



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei CM/51/2008, que declara de utilidade pública a Sociedade Orquidófila de Ituiutaba, proposto pelo vereador Marcos Drummond.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de outubro de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

José Barreto Miranda

Membro

PARECER N° 078/2008

PROJETO DE LEI CM/051/2008, subscrito pelo Vereador MARCOS DRUMMOND, "*declara de utilidade pública a Sociedade Orquidófila de Ituiutaba*". A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, *o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento*, conforme impresso no art. 168, da Resolução n° 583, de 1° de abril de 1992. Dispõe o art. 6° do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

"Art. 168....

§ 6° A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:

I – de atestado, de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município, que a entidade funciona regularmente há mais de um ano;

II – de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

III – de prova de personalidade jurídica da entidade;

IV – de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria."

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

No caso, trata-se de entidade sem fins lucrativos, constituída com arrimo em normas do direito relativamente ao cultivo de orquídeas, às pesquisas, palestras, discussões, que contribuam para maior conhecimento a propósito, que visem a proteger as fontes naturais das orquídeas, bem como estabelecer intercâmbio com sociedades congêneres ou centros de pesquisa científica nacionais ou estrangeiras etc.

A sociedade em referência desenvolve atividade de esclarecimento, seminários, palestras enfocando elucidação sobre temas importantes de proteção à natureza relativamente à orquidofilia.

Os documentos que instruem a proposição de lei do Vereador MARCOS DRUMMOND satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de outubro de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado – OAB.MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/51/2.008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE ITUIUTABA

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Orquidófila de ituiutaba.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de setembro de setembro de 2.008.

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

13/10/08

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
MARCOS DRUMMOND

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

13/10/08

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REPARAÇÃO

S.S., em 09/09/08

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
[Signature]
PRESIDENTE

Data: 09/09/2008

Nº folhas	Visto
1/1	<u>[Signature]</u>

ESTATUTO



Capítulo I – Da Denominação, Fundação, Sede e Fins

Artigo 1º – A Sociedade Orquidófila de Ituiutaba “S.O.I”, fundada em 18 de junho do ano de 2003, é Sociedade Civil, de fins não lucrativos e com finalidades culturais, com sede na Avenida 13, n.º 214, CEP 38.300-140, cidade de Ituiutaba/MG, o mesmo domicílio do Presidente em exercício, regendo-se pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis aplicáveis, e tem por foro a comarca de Ituiutaba/MG., e por objetivos:

- a) – Congregar em uma sociedade os orquidófilos amadores, despertando entre eles o espírito de cooperação e benquerença;
- b) – Promover estudos, pesquisas, palestras e livres discussões, que contribuam para maior conhecimento técnico das orquidáceas;
- c) – Estabelecer intercâmbio com sociedades congêneres ou centros de pesquisa científica nacionais ou estrangeiras;
- d) – Proteger as fontes naturais das orquídeas e pugnar pela preservação do meio ambiente;
- e) – Promover a reintrodução de orquídeas em seu habitat natural;
- f) – Criar e manter uma biblioteca especialmente de obras sobre orquidofilia e outras publicações de interesse da sociedade;
- g) – Realizar anualmente, o mínimo de uma exposição de orquídeas.

Artigo 2º – O emblema, o timbre e o distintivo social serão constituídos de uma Cattleya Valkeiriana.

Artigo 3º – O fundo social da “S.O.I” Sociedade Orquidófila de Ituiutaba será constituído:

- a) – Pelas contribuições de mensalidades dos sócios das diversas categorias;
- b) – Pelos bens de qualquer natureza que lhe sejam doados;
- c) – Pelos bens imóveis que venha a adquirir por compra ou permuta;
- d) – Pelos seus móveis, utensílios, biblioteca, etc.;
- e) – Pelas subvenções que lhe sejam concedidas pelos poderes públicos.

Artigo 4º – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação Ituiutabana de Orquidófilos.

Artigo 5º – O tempo de duração da “S.O.I” é ilimitado podendo ser dissolvida na forma do Artigo 29º.

Capítulo II – Dos Sócios

Artigo 6º – Poderão ser admitidos como sócios todas as pessoas que se interessam pelos fins da “S.O.I”, desde que sua proposta seja aprovada pela diretoria.



§ 1º - Haverá seis categorias de sócios:

- a) - Fundadores,
- b) - Beneméritos,
- c) - Honorários,
- d) - Contribuintes,
- e) - Correspondentes,
- f) - Juvenis.

§ 2º - Serão sócios fundadores aqueles que assinarem a Ata de fundação e contribuirão para com os cofres da "S.O.I."

§ 3º - São sócios Beneméritos aqueles que tiverem prestado serviços de grande relevância à "S.O.I."

§ 4º - São sócios Honorários os cientistas, orquidófilos ou outras pessoas, que, por seus estudos, obras ou influências, tenham contribuído de forma notável para as finalidades da "S.O.I."

§ 5º - São sócios Contribuintes todos aqueles que, aceitos de acordo com o Artigo 6º contribuam para os cofres sociais, com as mensalidades regulamentares.

§ 6º - São sócios Correspondentes os não residentes em Ituiutaba, que, proposto e aceitos, prestam serviços, mantêm intercâmbio ou colaboram com a "S.O.I."

§ 7º - São sócios Juvenis os menores de dezoito anos, que, proposto e aceitos, contribuam com a mensalidade devida pelo sócio Contribuinte.

Capítulo III – Dos Deveres e Direitos dos Sócios

Artigo 7º - São deveres dos sócios:

- a) - Trabalhar pelo engrandecimento da "S.O.I."
- b) - Cumprir este Estatuto e respeitar suas regulamentações;
- c) - Comparecer às reuniões e Assembleias, bem como apoiar os empreendimentos sociais;
- d) - Aceitar os cargos para os quais for nomeado ou designado, justificando-se em caso de recusa;
- e) - Contribuir com as mensalidades pontualmente;
- f) - Fazer suas reclamações por escrito;
- g) - Participar, por escrito, a mudança de sua residência;
- h) - Desempenhar fielmente as funções para as quais foi eleita ou designada;
- i) - Zelar pelo bom nome da entidade;
- j) - O sócio contribuinte pagará a sua mensalidade ao tesoureiro nas reuniões ordinárias.

Artigo 8º - O sócio Juvenil que, ao atingir a idade de dezoito anos e continuar fazer parte da "S.O.I." passará automaticamente a fazer parte da "S.O.I." na categoria de sócio efetivo.



Artigo 9º - São direito dos sócios:

- a) - Votar, ser votado e se candidatar para os cargos administrativos, desde que maiores e não esteja compreendido em algumas das disposições restritivas deste estatuto;
- b) - Propor novos sócios;
- c) - Fazer conferências, palestras e projeções de que trata a letra "b" do Art. 1º;
- d) - Usar os livros, revistas, publicações ou jornais da biblioteca da "S.O.I." de acordo com as normas estabelecidas pelo Regulamento;
- e) - Fazer uso da palavra nas reuniões e assembléias, oferecer projetos, expor idéias e discutir assuntos em debates.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - Suspender a qualidade de sócio por deliberação da Diretoria, quando o sócio estiver em mora de pagamento da mensalidade por três meses consecutivos.

Artigo 11º - A "S.O.I." será administrada por uma Diretoria eleita em geral, constituída de: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Cultural, Diretor de Exposições, Diretor Bibliotecário e Diretor de Relações Públicas.

§ Único - Não será permitida remuneração a qualquer título à Diretoria eleita na forma deste estatuto.

Artigo 12º - A Diretoria será eleita a cada dois anos através de eleições reguladas por este estatuto, e o seu mandato vigorará pelo período de dois anos contados da data de sua posse, a qual será imediata.

§ Único - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, no máximo, por dois mandatos consecutivos.

Artigo 13º - A Diretoria poderá constituir Departamentos designando os seus Diretores.

§ Único - O mandato da Diretoria em exercício fica automaticamente prorrogada até a posse da Diretoria eleita.

Artigo 14º - A Diretoria só poderá deliberar com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Capítulo V - Das atribuições da Diretoria

Artigo 15º - Ao Presidente compete:

- a) - Representar a "S.O.I." ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) - Dirigir os trabalhos da Diretoria e exercer o voto de qualidade nos casos de empate;
- c) - Nomear comissões para qualquer fim de interesse da "S.O.I.";
- d) - Assinar correspondências juntamente com o secretário;
- e) - Autorizar despesas e assinar juntamente com o Tesoureiro cheques e Balancetes.



Artigo 16º – Ao Vice Presidente compete:

- a) – Auxiliar ao Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- b) – Substituir o Diretor Cultural e de Exposições em suas faltas e impedimentos.

Artigo 17º – Ao 1º Secretário compete:

- a) – Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) – Superintender todos os serviços de secretaria;
- c) – Secretariar todas as reuniões da Diretoria;
- d) – Assinar com o Presidente todo expediente.

Artigo 18º – Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Artigo 19º – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) – Substituir o 2º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) – Receber e ter sob sua guarda o dinheiro e valores sociais passando os respectivos recibos;
- c) – Efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- d) – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito indicado pela Diretoria em conta corrente da “S.O.L.” e manter sob sua guarda e responsabilidade os talões de cheques;
- e) – Organizar e manter em dia a escrituração do Livro Caixa com entrada e saída do dinheiro, e assinar em conjunto com o Presidente cheques, Balancetes e todas as obrigações financeiras da entidade.

Artigo 20º – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Artigo 21º – As Comissões nomeadas de acordo com o Artigo 15º, item “c” compete:

- a) – Desenvolver esforços para o melhor e mais rápido desempenho das missões que lhes forem atribuídas;
- b) – Apresentar em Sessões ordinárias, relatório circunstanciado ou concluído.

Artigo 22º – Compete aos demais Diretores o bom desempenho de suas funções.

§ 1º – Compete ao Diretor Cultural:

- a) – Promover círculos de Estudos, Palestras, Conferências;
- b) – Incentivar de modo especial os neófitos a leitura de livros especializados;
- c) – Incentivar pesquisas e a conseqüente elaboração de trabalhos a serem publicados;
- d) – Estabelecer intercâmbio com sociedades congêneres;
- e) – Substituir o Bibliotecário em suas faltas ou impedimentos.



§ 2º - Compete ao Diretor de Exposições:

- a) - Dirigir toda a montagem de Exposições a serem realizadas em Ituiutaba;
- b) - Providenciar todo equipamento necessário à montagem de Exposições promovidas pela "S.O.I." em cidades vizinhas.

§ 3º - Compete ao Diretor Bibliotecário:

- a) - Promover a "S.O.I." através de todos os meios de divulgação;
- b) - Divulgar acontecimentos e atividades da "S.O.I.";
- c) - Promover reuniões sociais e de conagração entre os orquidófilos;
- d) - Expedir correspondências de cunho social.

§ 4º - Compete ao Diretor de Relações Públicas:

- a) - Manter em boas condições a Biblioteca da "S.O.I.";
- b) - Sugerir ao Presidente a aquisição de novas publicações;
- c) - Divulgar o uso da Biblioteca.

Capítulo VI – Da Assembléia Geral

Artigo 23º – A Assembléia Geral é o órgão soberano da "S.O.I.", podendo tomar quaisquer decisões ou deliberações, desde que não contrariem as disposições deste Estatuto.

§ Único – Compõe a Assembléia Geral os sócios quites com a "S.O.I.", com direito a voto. Vedada a representação por procuração.

Artigo 24º – A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente em exercício ou pela Diretoria, e na ausência de resolução dos Diretores, por decisão da maioria dos sócios efetivos, no exercício de seus direitos;

§ 1º - A Assembléia Geral será realizada a cada dois anos durante o mês de junho;

§ 2º - A Assembléia Geral será convocada por Editais publicados na imprensa, ou por carta com antecedência mínima de oito dias, e obrigando os sócios ausentes a se solidarizarem totalmente com as decisões nela tomadas como se presente lá estivesse.

Capítulo VII – Das Sessões

Artigo 25º – A Diretoria reúne-se ordinariamente doze vezes por ano.

Artigo 26º – As Sessões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria.

§ Único – Para essas Sessões, será exigida a presença mínima de metade mais um de seus sócios quites, podendo ser realizada com qualquer número em segunda convocação, uma hora após o horário marcado para a reunião.

Capítulo VIII – Das Eleições

Artigo 27º – A eleição dos membros da Diretoria, será realizada a cada dois anos no mês de junho através de votação secreta ou aberta.

§ Único – Só poderão ser eleitos ou reeleitos para qualquer cargo os sócios quites com os cofres da “S.O.I.”.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 28º – O presente Estatuto só poderá ser reformado por proposta da Diretoria ou pela metade mais um dos sócios quites em pleno uso de seus direitos.

§ Único – As emendas só entrarão em vigor depois de aprovadas pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 29º – Se ocorrências indicarem conveniência de dissolução da “S.O.I.”, o Presidente convocará a Assembléia Geral para decidir a respeito da situação.

§ 1º – Aprovada a dissolução da “S.O.I.” por deliberação da Assembléia Geral, será eleita uma Comissão de três sócios que com o Presidente em exercício ficarão encarregados da liquidação.

§ 2º – O saldo apurado será destinado a Instituição ou Instituições de caridade, a cargo da Comissão de Liquidação.

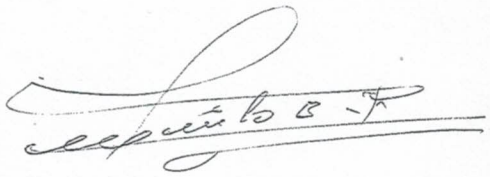
§ 3º – Só poderá participar de exposições os associados.

§ 4º – O profissional ou autônomo só poderá participar de exposições com anuência da diretoria e pagamento da anuidade correspondente a doze mensalidades.

Artigo 30º – Ao presente Estatuto será anexado a relação dos sócios fundadores.

Artigo 31º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ituiutaba(MG), 18 de junho do ano 2003



3º Tabelionato de Notas
ITUIUTABA - MG
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CONTIHE COM O ORIGINAL QUE
ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ

01 SET 2008

José Meinberg - Tabelião
Min. Ass. Pres. do T. J. de Ituiutaba
Eng.º de Minas Gerais
José Meinberg - Tabelião - Escrivente

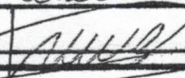
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AVQ 59943

Selo de Fiscalização
APRE 34235

ANTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

n.º 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38.300-142
FAX: (34) 3201-0426 Ituiutaba - MG
L. Archibaldo de Oliveira Dintz
TUTUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Dintz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Dintz Jacob

CERTIDÃO DO REGISTRO
Certifico que essa(s) ESTATUTO DA SOCIEDADE
ORQUIDÓFILA DE HUIUTABA
contendo 06 fls. foi registrado em 05/09/2003,
no livro A-3, às fls. 206, sob n.º 1980. Dou fé.
Ituiutaba/MG, 05 de Setembro de 2003

O OFICIAL Sub+º 



Sociedade
Orquidófila
de Ituiutaba

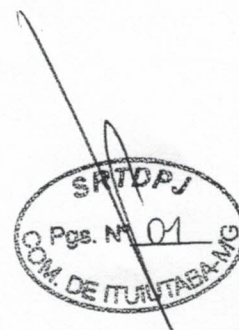
RUA DEZOITO N° 2.395 - CENTRO
CEP 38300-072 - ITUIUTABA - MG
TELEFONE (34)3269-7268



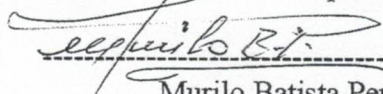
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA
SOI - SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE ITUIUTABA**

A SOI - Sociedade Orquidófila de Ituiutaba, agora com sede na Rua 18, n° 2.395, com Avenidas 31 e 33, CEP 38.300-072, inscrita no CNPJ sob o n° 05.907.882/0001-97; aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de agosto, do ano de 2007 (Dois mil e sete), os membros da diretoria e associados da Sociedade, reuniram para uma Assembléia Geral, na Rua Austen Drumond Santos, n° 82 - Bairro Independência, residência de MARIA CECÍLIA GERVÁSIO SILVEIRA, para promover a eleição da nova diretoria, para o Biênio de agosto de 2007 a julho de 2009. O senhor Presidente em exercício, MURILO BATISTA PEREIRA, também presidente da sessão, lembrando a todos os objetivos da reunião, quais sejam: **ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS**; dando liberdade para todos os componentes presentes, para formarem uma nova chapa. E em comum acordo, foi proposto pelos membros da diretoria ainda em exercício e os demais associados presentes, uma **CHAPA ÚNICA**, à qual foi dado pleno aceite. Assim, foi constituída a nova diretoria para o Biênio de 2007 a 2009. E continuando os trabalhos, o presidente da sessão declarou instalada e empossados os representantes da nova diretoria, como segue:

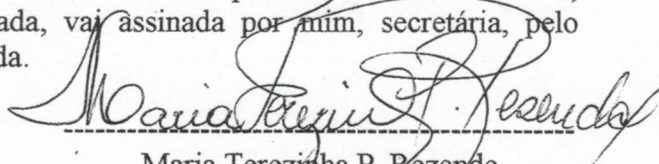
PRESIDENTA: Martha Lourdes Lopes da Silva,
VICE-PRESIDENTE: Luciano Benetti Parreira,
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Íris Maria Terezinha Franco,
SEGUNDA SECRETÁRIA: Isabel Kawamura Dias Sabino,
PRIMEIRO TESOUREIRO: Germany Tomé Souto,
SEGUNDA TESOUREIRA: Lucinda Maria de Souza Pádua,
DIRETORA CULTURAL: Nilva Carvalho Junqueira,
DIRETOR DE EXPOSIÇÕES: Murilo Batista Pereira,
DIRETORA BIBLIOTECÁRIA: Rejane de Freitas Guedes Dezopa,
DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Maria Cecília Gervásio Silveira e Zaira da Silva Pereira Souto.



A seguir, foi convidado a todos para assinarem a **Ata de Instalação e Posse da Sociedade Orquidófila de Ituiutaba**. Nada mais havendo para tratar o senhor Presidente da sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão dos membros da Associação, ora empossados, será de 2 (dois) anos a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, secretária, pelo Presidente da sessão e pela diretoria empossada.



Murilo Batista Pereira
Presidente da Sessão
CPF 043.464.166-91



Maria Terezinha P. Rezende
Secretária da Sessão
CPF 551.935.876-15



Sociedade
Orquidófila
de Ituiutaba

RUA DEZOITO Nº 2.395 - CENTRO
CEP 38300-072 - ITUIUTABA - MG
TELEFONE (34)3269-7268

2

Martha Lourdes Lopes da Silva

Martha Lourdes Lopes da Silva
Presidenta da Sociedade
CPF 917.051.696-00

Luciano Benetti Parreira

Luciano Benetti Parreira
Vice Presidente
CPF 374.601.536-72

Chris Maria Terezinha Franco

Chris Maria Terezinha Franco
Primeira Secretária
CPF 240.010.076-49

Isabel Kawamura Dias Sabino

Isabel Kawamura Dias Sabino
Segunda Secretária
CPF 948.263.316-49

Germany Tomé Souto

Germany Tomé Souto
Primeiro Tesoureiro
CPF 145.769.966-49

Lucinda Maria de Souza Pádua

Lucinda Maria de Souza Pádua
Segunda Tesoureira
CPF 687.856.666-53

Nilva Carvalho Junqueira

Nilva Carvalho Junqueira
Diretora Cultural
CPF 640.779.776-49

Murilo Batista Pereira

Murilo Batista Pereira
Diretor de Exposições
CPF 043.464.166-91

Rejane de Freitas Guedes Dezopa

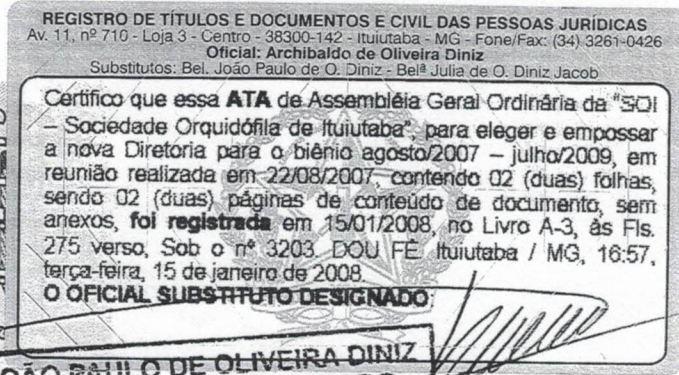
Rejane de Freitas Guedes Dezopa
Diretora Bibliotecária
CPF 770.116.006-04

Maria Cecília Gervásio Silveira

Maria Cecília Gervásio Silveira
Diretora I de Relações Públicas
CPF 003.011.286-93

Zaira da Silva Pereira Souto

Zaira da Silva Pereira Souto
Diretora II de Relações Públicas
CPF 183.149.536-87



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

3º Tabelionato de Notas
ITUIUTABA - MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
QUE FOI APRESENTADO, DOU FL.

01 SET 2008



VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

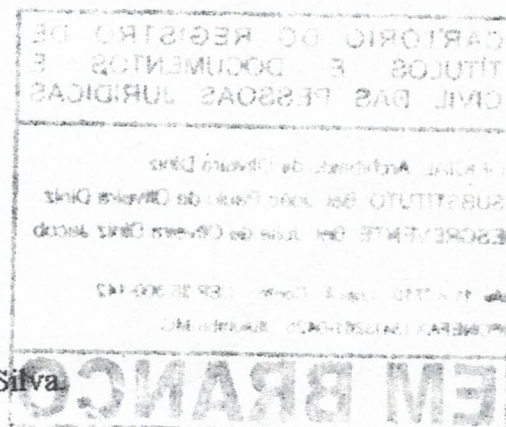
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE
SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE ITUIUTABA



Aos 18(Dezoito) dias do mês de junho, do ano de 2003 (Dois mil e três), no recinto da Secretaria da Agricultura Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado das Minas Gerais, na Rua 24 n.º 553, a senhora Neuza dos Reis Domingues Souza, Secretária da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Zuleica Guimarães de Freitas, sua acessora, bem como os demais presentes: Iolando Barbosa da Silva, Zilda Terezinha Corrêa, Germany Tomé Souto, Zaira da Silva Pereira Souto, Darlene Assis Santos, Pedro Higyno Leite Moraes Rezende, Josefa Aparecida Borges Melo, Sebastião Duarte Júnior, Lucinda Maria de Souza Pádua, Maria José Rosa dos Santos, Maria Glória da Silva, Nadir Carvalho Borges, Maritza de Souza Silva, Murilo Batista Pereira, Íris Maria Terezinha Franco, Vinícius Oliveira e Silva, Salim Albino Oliveira, conforme livro de presença, reuniram-se para ajustarem a fundação de uma sociedade para congregar os amadores de orquídeas semelhantes as congêneres existentes em outros estados do Brasil. A senhora Neuza dos Reis Domingues Souza agradeceu o comparecimento das pessoas e em breves palavras declarou que dado o momento crescente de orquidófilos existentes em Ituiutaba(MG), já era tempo de se criar uma sociedade que congregasse todos os amantes de orquídeas para melhor intercâmbio entre si, e organização de exposições temporárias. Logo a seguir, a senhora Neuza dos Reis Domingues Souza presidente da sessão, tendo convidada a mim, Zuleica Guimarães de Freitas, para secretária da mesma, declarou aberto os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da reunião quais sejam: Instalação e Posse dos membros da Sociedade. Continuando, foi proposto e aclamada uma seguinte diretoria: Presidente: Murilo Batista Pereira; Vice Presidente: Salim Albino Oliveira; 1ª Secretária: Íris Maria Terezinha Franco; 2ª Secretária Darlene Assis Santos; 1º Tesoureiro: Germany Tomé Souto; 2ª Tesoureira: Lucinda Maria de Souza Pádua; Diretora Cultural: Josefa Aparecida Borges Melo; Diretor de Exposições: Iolando Barbosa da Silva; Diretor Bibliotecário: Sebastião Duarte Júnior e Diretor de Relações Públicas: Vinícius Oliveira e Silva. Sendo a mesma aceita por unanimidade em aclamação. Assumindo logo a instalação e posse da diretoria da Sociedade Orquidófila de Ituiutaba, conforme votação de todos associados presentes. Continuando, declarou instalada a diretoria e empossados os membros da sociedade.

Da mesma forma, declarou empossados os representantes eleitos pelos associados:

PRESIDENTE: Murilo Batista Pereira,
VICE PRESIDENTE: Salim Albino Oliveira,
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Íris Maria Terezinha Franco,
SEGUNDA SECRETÁRIA: Darlene Assis Santos,
PRIMEIRO TESOUREIRO: Germany Tomé Souto,
SEGUNDA TESOUREIRA: Lucinda Maria de Souza Pádua,
DIRETORA CULTURAL: Josefa Aparecida Borges Melo,
DIRETOR DE EXPOSIÇÕES: Iolando Barbosa da Silva,
DIRETOR BIBLIOTECÁRIO: Sebastião Duarte Júnior,
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Vinícius Oliveira e Silva.





A seguir, foi convidado todos para assinarem a Ata de Instalação e Posse da Sociedade Orquidófila de Ituiutaba. Nada mais havendo para tratar a senhora Presidente da sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da Sociedade, ora instalada, será de 2(dois) anos a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, secretária, pela Presidente da sessão, pela Diretoria empossada e por todos os associados aqui presentes.

Wormmaju
Presidente da Sessão

espírito B F
Presidente da Sociedade

Mrs Maria Ferezinha Franco
Primeira Secretária

William Luiz Souto
Primeiro Tesoureiro

Josefa AP. B. Melo
Diretora Cultural

Sebastião Junior
Diretor Bibliotecário

Lubica Guimaraes de Freitas
Secretária

Darlene Anis Santos
Vice Presidente

Lucinda Maria de Souza Paiva
Segunda Secretária

Roberto Barbosa da Silva
Segunda Tesoureira

Vinicius Oliveira e Silva
Diretor de Exposições

Vinicius Oliveira e Silva
Diretor de Relações Públicas

Lapiana Prado de Paiva

Joyce Maria A. Siguelro Castro

Nashy Oliveira Gomes

Laureno Batista Pereira

Roberto F. de Oliveira

Nivaldo Camargo Pinheiro

Nadir Carvalho Borges

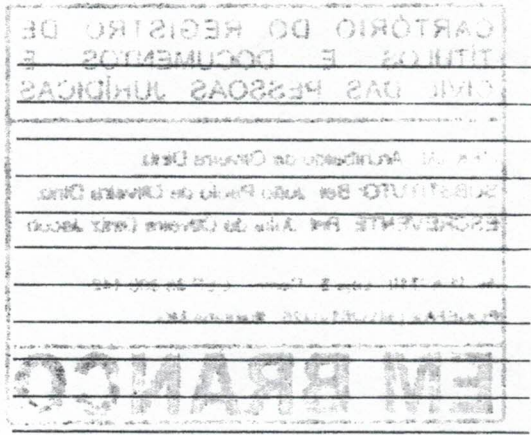
Luiza da Silva P. Souto

Maria A. S. Silva

Salvador Juliano

Maria Rita da Silva

Maria José Rosa dos Santos



CERTIDÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ar. n.º 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38.300-142
FONE/FAX: (34) 3261-0426 Ituiutaba - MG

OFICIAL, Arquivado de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Jôlia de Oliveira Diniz Jacob

CERTIDÃO DO REGISTRO
Certifico que essetela **ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA SOC. ORQ. ITUI.**
contendo **02** fls. foi registrado em **05/09/2003**
no livro **A-3**, de fls. **206**, sob n.º **1979**. Dou fé.
Ituiutaba, **05** de Setembro de **2003**
O OFICIAL Subt: [Assinatura]

3º Tabelionato de Notas ITUIUTABA - MG AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

10 JUL 2008

José Meinhart Tabelião
 Jaime F. Tabelião
 Enon S. Tabelião
 José Vicari Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATR 86087

Selo de Fiscalização
APE 34254



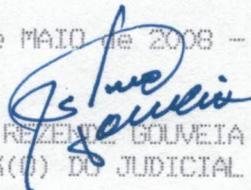
TJMG - COMARCA DE Ituiutaba
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA NADA HAVER CONTRA:

MURILO BATISTA PEREIRA
CPF: 04346416691 RG: 3285393/MG
DATA NASCIMENTO: 07/06/1942
PAI: LAURINDO BATISTA PEREIRA
MÃE: ANTONIETA JORGE PEREIRA

Ituiutaba, 29 de MAIO de 2008 - 11:55:28


SILVIO REZENDE GOUVEIA
ESCRIVÃO (O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,35 (QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. 15 COM 24 E A 26,703 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300134
Ituiutaba - MINAS GERAIS



591510

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/USJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Até A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Fôcos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTINUA:

MURILO BATISTA FERREIRA

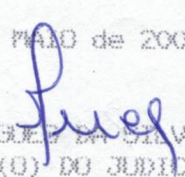
CPF: 04346416691 RG: 13285393/MG

DATA NASCIMENTO: 07/06/1942

PAI: LAURINDO BATISTA FERREIRA

MÃE: ANTONIETA JORGE FERREIRA

Ituiutaba, 29 de MAIO de 2008 - 12:30:19


CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA FREIRE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,35 (QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

FÓRUM DES. NEWTON R. DA LUZ
AV. 9-A,45 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300901
Ituiutaba - MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO




Jose Rezende da Silveira

ASSINA TUBA DO TITULAR

CARRERA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO
MAR/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
MG-868.537

DATA DE
EXPIROÇÃO 31/05/2001

NOBRE
MARTHA DE LOURDES LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE REZENDE DA SILVEIRA
MARIA CAROLINA CÂNCADO

NACIONALIDADE
UBERABA-MG

DATA DE NASCIMENTO
7/4/1938

DOC. ORIGEM
CAS. LV-B-61 FL-278

UBERABA-MG

CPF
P11-1255

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal


CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
917.051.696-00

Nome
MARTHA DE LOURDES LOPES DA SILVA

Nascimento
07/04/1938





INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 * ATESTADO DE ANTECEDENTES *

OME : MARIA CECILIA GERVASIO SILVEIRA

ESTRO GERAL : M - 1.280.220

OME PAI : SEBASTIAO JOAQUIM COSTA

OME MAE : ANA GERVASIO COSTA

ATA NASCIMENTO : 08/02/1948

ATURALIDADE : CANAPOLIS / MG

ACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 15 h. 57 min.,
 o sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em favor da pessoa acima qualificada.

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 MINAS GERAIS

ITUIUTABA : 12/06/2008

AUTORIDADE POLICIAL:

[Handwritten Signature]
 Curipedes Malta Alves
 Delegado de Policia
 MASP: 1.146.079-8
 AUTORIDADE POLICIAL

692283



*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

♦ MARTHA DE LOURDES LOPES DA SILVA

REGISTRO GERAL ♦ MG - 828.537

PAI ♦ JOSÉ REZENDE DA SILVEIRA

MÃE ♦ MARIA CAROLINA CANCADO

NASCIMENTO ♦ 07/04/1938

CIDADE ♦ UBERABA / MG

NACIONALIDADE ♦ BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h e 13 min, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MINAS GERAIS

UFUJUTADA - 10/09/2008

AUTORIDADE POLICIAL

Carpedes Malta Alves Jr.
Delegado de Polícia
MASP 1.145.019-8
AUTORIDADE POLICIAL

MA26566

270669

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Germany Tomé Souto

ITUIUTABA

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FAÇA DA MÊSA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **M-333.528**

NOME **GERMANY TOMÉ SOUTO**

Tancredo Tomé Souto

FIJACAO **Maria Dorvalina Souto**

Ituiutaba-MG **10/11/1950**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

10/11/1972

10/11/1972

José Lúcio Campos Cordeiro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FAÇA DA MÊSA DO BRASIL

**3º Tabelionato de Notas
ITUJUTABA - MG
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CONFERE COM O ORIGINAL QUE
ME FOI APRESENTADO

10 JUN 2006

**Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATR 86091**

José Meinberg - Tabelião

Jaime Rafaelo Meinberg - Substituto

Enon Silva Pereira - Escrevente

José Vicente de M. Neto - Escrevente

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE RECEITAS

Germany Tomé Souto

CIC

NASCIMENTO **10.11.50**

INSCRIÇÃO NO CPF **145 769 966 49**

CONTRIBUINTE
GERMANY TOMÉ SOUTO

Germany Tomé Souto
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**3º Tabelionato de Notas
ITUJUTABA - MG
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CONFERE COM O ORIGINAL QUE
ME FOI APRESENTADO

10 JUN 2006

**Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATR 86090**

José Meinberg - Tabelião

Jaime Rafaelo Meinberg - Substituto

Enon Silva Pereira - Escrevente

José Vicente de M. Neto - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.816.744 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/1996

NOME
ZAIRA DA SILVA PEREIRA SOUTO

FILIAÇÃO
OSMERO JOSE PEREIRA
DIRCE LUIZA PEREIRA

NATURALIDADE
ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 24/12/1950

DOC ORIGEM CAS. LV-77B FL-42EV
ITUIUTABA-MG

CPF
11.111.111-11

ASSINATURA DO TITULAR
Zaira da Silva P. Souto

ASSINATURA DO DIRETOR
Mário Augusto Diniz

PII-1255 MARÇO LEI N° 7.116 DE 29/08/83 1. VIA

3º Tabelionato de Notas
ITUIUTABA-MG
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

17 JUN 2008

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATR 86089

José Meinberg - Tabelião
 Jaime Rafaelo Meinberg - Substituto
 Enon Silva Pereira - Escrevente
 José Vicente de M. Neto - Escrevente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Zaira da Silva Pereira Souto
ZAIRA DA SILVA PEREIRA SOUTO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ZAIRA DA SILVA PEREIRA SOUTO

Nome

Ng de Inscrição
183149536-87

Data do Nascimento
24/12/50

183149536-87

3º Tabelionato de Notas
ITUIUTABA-MG
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

17 JUN 2008

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATR 86088

José Meinberg - Tabelião
 Jaime Rafaelo Meinberg - Substituto
 Enon Silva Pereira - Escrevente
 José Vicente de M. Neto - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 122705

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GERMANY TOMÉ SOUTO, ou vinculado ao **CPF: 145.769.966-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

Belo Horizonte - MG, 09h59, 09/06/2008.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 122705 emitida via Internet às 09:59 horas do dia 09/06/2008, em nome de GERMANY TOMÉ SOUTO, ou vinculado ao CPF: 145.769.966-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (CIVIL e CRIMINAL) Nº 122705

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que CONTRA:

GERMANY TOMÉ SOUTO, ou vinculado ao CPF: 145.769.966-49,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida eletronicamente através da Internet, com base na Portaria nº 851/04-DIRET;
- b) a informação do nº de CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo ser conferida sua existência e validade;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.stj.jus.br);
- d) a validade por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticidade poderá ser aferida, no futuro, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Belo Horizonte - MG, 09h59, 09/06/2008.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 123162

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ZAIRA DA SILVA PEREIRA SOUTO, ou vinculado ao **CPF: 183.149.536-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

Belo Horizonte - MG, 13h24, 09/06/2008.

Imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 123162 emitida via Internet às 13:24 horas do dia 09/06/2008, em nome de ZAIRA DA SILVA PEREIRA SOUTO, ou vinculado ao CPF: 183.149.536-87.

Resultado: "N A D A 1ª C O N S T A" na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 123162

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ZAIRA DA SILVA PEREIRA SOUTO, ou vinculado ao CPF: 183.149.536-87.

N A D A 1ª C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, com base na Portaria nº 811/04-DIREF;

b) a informação do nº do CPF como é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Belo Horizonte - MG, 13h24, 09/06/2008.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 180235

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IRIS MARIA TEREZINHA FRANCO, ou vinculado ao **CPF: 240.010.076-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

Belo Horizonte - MG, 09h18, 28/06/2008.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LUCIANO BENETTI PARREIRA**Número do RG:** 6000284 - 0**Nome do Pai:** SEBASTIÃO PARREIRA**Nome da Mãe:** BRUNA BENETTI PARREIRA**Data de Nascimento:** 19/12/1948**Data de Expedição informada:** 13/01/1972

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 28/05/2008, às 22:27 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : a5e1f116-55bc-49b0-84a0-b6143477ceed



Imprimir | fechar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 186

Nome do Interessado: Marcos Drummond

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 09/09/2008


Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 61 /2008.

Número de Folhas: 01/01

Observação: declara de utilidade pública Sociedade Orquidófila de Ituiutaba


À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 11 de setembro de 2008.


Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

Segue parecer em lauda impressa

13/10/2008


Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara



Nome do Interessado: Marcos Drummond

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 09/09/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM Nº 2008

Número de Folhas: 01/01

Observação: Declara de utilidade pública Sociedade Organizadora de Ituiutaba